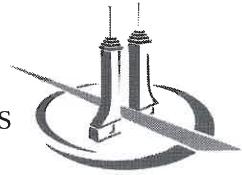




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS
Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS
Telefone: (55) 3412-5977 – Fax: (55) 3412-5893
Home Page: www.uruguaiana.rs.leg.br
E-mail: protocolo@camarauruguaiana.rs.gov.br



Ofício Exec. nº 014 /2020/DLEG

Uruguaiana, 21 de janeiro de 2020.

A Sua Excelência o Senhor
Ronnie Peterson Colpo Mello
Prefeito Municipal
Nesta Cidade

Assunto: indica adesão ao Projeto do Ministério da Saúde.

Senhor Prefeito,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para, em atenção à indicação nº 05/2020 da Mesa Diretora, protocolizada nesta Casa sob o nº 0017/2020/LEG e aprovada pelo Plenário, indicar a Vossa Excelência, para que determine à SESMA e à Administração da Santa Casa de Caridade, formalizarem adesão ao Projeto do Ministério da Saúde que “pretende” liberar mais recursos como incentivo aos Estados e Municípios para ampliação do acesso de pacientes às cirurgias eletivas realizadas no SUS.
2. Segundo o Ministério da saúde, o incentivo seria para zerar a fila de espera de cirurgias eletivas de média complexidade e diminuir o tempo de espera daqueles que aguardam por procedimentos agendados - e no nosso caso TFD.
3. Os recursos serão repassados aos governos estaduais que farão a distribuição aos municípios de acordo com a produção e cumprimento de metas no momento da contratualização.
4. Em Uruguaiana, a Prefeitura Municipal - no ano de 2019 - contratou junto ao Hospital Santa Casa (requisitado) procedimentos de cirurgias eletivas para atendimentos oferecidos à população do município, de forma integral e gratuita, por meio do SUS.
5. Segundo dados de gestores estaduais, municipais e do Distrito Federal, responsáveis pela organização e a definição dos critérios regulatórios que garantam o acesso do paciente aos procedimentos cirúrgicos eletivos, podem contar e se programar para utilização dos recursos de acordo com a população per capita de cada estado.
6. O valor total será disponibilizado no orçamento por meio do componente Fundo de Ações Estratégicas e Compensação (FAEC). Segundo a proponente, o incentivo somente será liberado para os gestores após a apresentação de produção executada no sistema de informação do SUS e para aqueles que ultrapassarem o teto MAC (Média e Alta Complexidade) do município.

Atenciosamente,

Ver IRANI COELHO FERNANDES
Presidente